

PARECER 195/99 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI 418/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa declarar de utilidade pública, nos termos da Lei 4.819, de 21 de novembro de 1955, as Associações de Pais e Mestres - APMS - localizadas no Município de São Paulo. O diploma legal acima citado dispõe sobre as condições para as sociedades, associações e fundações serem declaradas de utilidade pública.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo retirando do texto da propositura os requisitos e efeitos da declaração de utilidade pública, uma vez que os mesmos já constam do texto da Lei 4.819/55.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de março de 1999.

José Mentor - Presidente
Lidia Correa - Relatora
Celso Cardoso
Miguel Colasuonno
Mohamad Said Mourad